

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Butantã
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM Afiliadas
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 8º andar (Online-Plataforma TEAMS)
Data:	Data 15/03/2024 hora: 9:45 h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003901-1/SEI financeiro: 6018.2023/0000357-2 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 26-03-2024

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

**Portaria Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**Portaria Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**Portaria Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

**Portaria Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

**Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

**Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

**PORTARIA Nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

**Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de Junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

**T.A. Nº 94/2023** - Aprovação, com efeito retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, Utilizando saldo remanescente de custeio do T.A. Nº 084/2022-SMS.G, para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo Covid-19 para Atenção Básica, durante o período de **01 a 31 de janeiro de 2023**, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de Covid-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

**T.A. Nº 95/2023** - Aprovação, com efeito retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, Utilizando saldo remanescente de custeio do T.A. Nº 084/2022-SMS.G, para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo Covid-19 para Atenção Básica, durante o período de **1 de fevereiro a 31 de março de 2023**, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

**T.A. Nº 96 /2023** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários, a título de **INVESTIMENTO**, para a unidade de saúde Pronto Socorro Municipal Dr. Caetano Virgílio Netto, situada à Rua Augusto Farina, 1125 - Butantã, São Paulo -SP, CEP: 05594-000, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 60/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 39/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o dispositivo da Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

**T.A. Nº 97/2023** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários, a título de **INVESTIMENTO**, para a Unidade de Saúde **UBS São Jorge**, situada à Rua Angelo Aparecido dos Santos Dias, 331 - Butantã, São Paulo-SP, CEP: 05368-900, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 61/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 38/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o dispositivo da Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

**T.A. Nº98/2023** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários, a título de **INVESTIMENTO**, para a unidade de saúde **UBS Jardim D'Abril**, situada à Rua Paulo Maranhão, 444 – Butantã, São Paulo – SP, CEP. 05398-130, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 62/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 37/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

**T.A. Nº100/2023** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários, a título de **INVESTIMENTO**, para a unidade de saúde UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, 171 – Rio Pequeno, São Paulo – SP, CEP. 05360-170, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 66/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 34/2023, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

**T.A. Nº 102/2023** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, com efeitos retroativos, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o período de **01 a 31 de janeiro de 2023**, desde que haja a devida prestação de contas.

**T.A. Nº 103/2023** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, com efeitos retroativos, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o período de **01º de fevereiro a 30 de abril de 2023**, desde que haja a devida prestação de contas.

**T.A. Nº 104/2023** - Aprovação, com efeito retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para implantação do Ambulatório de Obstetrícia - Pré-natal de alto risco no Hospital Dia Butantã no período de **março e abril de 2023**, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário com **CUSTEIO**, para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, para cobrir as despesas de aquisição de equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas			Parametração do Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro				Fevereiro				Março				TOTAL DO TRIMESTRE			Previsões			TOTAL					
	REAL	PREV.	%		REAL	PREV.	%		REAL	PREV.	%		TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	Déficit Profissional ES	Meta Mensal por Profissional	Total de Previsões	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
<b>ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>																								
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	49000	50200	95,62%	46975	50200	93,58%		49141	50200	97,89%		144116	150600	95,69%	35	200	7000	144116	143600	100,36%	143600	143600	100,00%	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	2068	2752	75,15%	1044	2752	37,94%		1477	2752	53,67%		4589	8256	55,58%	18	32	576	4589	7680	59,75%	4589	7680	59,75%	59,75%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	66	28	235,71%	72	38	189,47%		122	38	321,05%		260	104	250,00%	8	10	80	260	24	1083,33%	24	24	100,00%	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PCS	62	223	27,80%	14	223	6,28%		14	223	6,28%		90	669	13,45%	0	0	0	90	669	13,45%	90	669	13,45%	13,45%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PCS (PROCEDIMENTOS)	392	330	118,79%	351	330	106,36%		714	330	216,36%		1457	990	147,17%	0	0	0	1457	990	147,17%	990	990	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	0	0	ND/0%	132	688	19,19%		230	688	33,43%		362	1376	26,31%	7	16	112	362	1264	28,64%	362	1264	28,64%	28,64%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	166	144	115,28%	45	144	31,25%		249	144	172,92%		460	432	106,48%	0	144	0	460	432	106,48%	432	432	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	15418	17888	86,19%	13769	17888	76,97%		17273	17888	96,56%		46460	53664	86,58%	7,5	416	3120	46460	50544	91,92%	46460	50544	91,92%	91,92%
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	194	800	24,25%	214	800	26,75%		225	800	28,13%		633	2400	26,38%	6	160	960	633	1440	43,96%	633	1440	43,96%	43,96%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	6261	7830	79,96%	5946	7830	75,94%		7700	7830	98,34%		19907	23400	84,95%	12,65	180	2277	19907	21213	93,84%	19907	21213	93,84%	93,84%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	0	87	0,00%	48	87	55,17%		156	87	179,31%		204	261	78,16%	0	204	261	204	261	78,16%	204	261	78,16%	78,16%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	961	1152	83,42%	1032	1152	89,58%		935	1152	81,16%		2928	3456	84,72%	0	0	0	2928	3456	84,72%	2928	3456	84,72%	84,72%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	920	1320	69,70%	956	1320	72,42%		1736	1320	131,52%		3612	3960	91,21%	1	220	220	3612	3740	96,58%	3612	3740	96,58%	96,58%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	0	0	ND/0%	134	696	19,25%		325	696	46,70%		459	1392	33,07%	12,65	16	204,2	459	1187,8	38,64%	459	1187,8	38,64%	38,64%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	0	10	0,00%	0	10	0,00%		12	10	120,00%		12	30	40,00%	0	10	12	30	40,00%	12	30	40,00%	40,00%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	5	135	3,70%	4	135	2,96%		2	135	1,48%		11	405	2,72%	3	15	45	11	360	3,06%	11	360	3,06%	3,06%
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	0	42	0,00%	0	42	0,00%		0	42	0,00%		0	126	0,00%	0	42	0	126	0,00%	0	126	0,00%	0,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	1	96	1,04%	8	96	8,33%		4	96	4,17%		13	288	4,51%	3	8	24	13	264	4,92%	13	264	4,92%	4,92%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	6	120	5,00%	8	120	6,67%		8	120	6,67%		22	360	6,11%	2	30	40	22	320	6,88%	22	320	6,88%	6,88%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	30	170	17,65%	4	170	2,35%		0	170	0,00%		34	510	6,67%	5,6	30	168	34	342	9,94%	34	342	9,94%	9,94%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	11	230	4,78%	15	230	6,52%		9	230	3,91%		35	690	5,07%	3	40	120	35	570	6,14%	35	570	6,14%	6,14%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	8	200	4,00%	12	200	6,00%		6	200	3,00%		26	600	4,33%	1	20	20	26	560	4,48%	26	560	4,48%	4,48%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	140	0,00%	0	140	0,00%		0	140	0,00%		0	420	0,00%	5,4	30	162	0	258	0,00%	0	258	0,00%	0,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RETAJURADOR CB	0	13	0,00%	5	13	38,46%		20	13	153,85%		25	39	64,10%	0	25	39	25	39	64,10%	25	39	64,10%	64,10%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RETAJURADOR ESF	299	174	171,84%	362	174	208,05%		264	174	151,72%		925	522	177,20%	0	0	0	925	522	177,20%	522	522	100,00%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RETAJURADOR ESF II	136	198	68,69%	271	198	136,87%		344	198	173,74%		751	594	126,43%	1	33	33	751	561	134,07%	561	561	100,00%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	0	4	0,00%	0	4	0,00%		0	4	0,00%		0	12	0,00%	0	0	0	0	12	0,00%	0	12	0,00%	0,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	8	48	16,67%	3	48	6,25%		6	48	12,50%		17	204	8,33%	0	0	0	17	204	8,33%	17	204	8,33%	8,33%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	0	54	0,00%	0	54	0,00%		0	54	0,00%		0	162	0,00%	1	9	9	0	153	0,00%	0	153	0,00%	0,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	387	549	70,49%	547	549	99,64%		666	549	121,31%		1600	1647	97,15%	3	61	183	1600	1464	109,29%	1464	1464	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	1	10	10,00%	34	10	340,00%		46	10	460,00%		61	30	203,00%	0	10	0	61	30	203,00%	30	30	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	208	576	36,11%	365	576	63,37%		294	576	51,04%		867	1728	50,17%	3	48	144	867	1584	54,73%	867	1584	54,73%	54,73%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	162	192	84,38%	189	192	98,44%		336	192	175,00%		687	576	119,27%	2	32	64	687	512	134,18%	512	512	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	102	258	39,53%	222	258	86,05%		136	258	52,71%		460	774	59,43%	5,6	46	257,6	460	516,4	89,08%	460	516,4	89,08%	89,08%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	297	346	85,84%	276	346	79,77%		324	346	93,64%		897	1038	86,42%	1	60	180	897	858	104,55%	858	858	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	262	304	86,18%	303	304	99,67%		422	304	138,82%		987	912	108,22%	1	32	32	987	880	112,16%	880	880	100,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	216	3,24%	809	216	41,20%		179	216	82,87%		275	648	42,44%	5,4	46	248,4	275	399,6	68,82%	275	399,6	68,82%	68,82%
<b>TOTAL</b>	<b>76438</b>	<b>86839</b>	<b>88,02%</b>	<b>73449</b>	<b>86263</b>	<b>83,22%</b>		<b>83375</b>	<b>86263</b>	<b>94,46%</b>		<b>233262</b>	<b>263365</b>	<b>88,57%</b>	<b>169,8</b>	<b>1986</b>	<b>16279</b>	<b>233262</b>	<b>247086</b>	<b>94,41%</b>	<b>230914</b>	<b>247086</b>	<b>93,45%</b>	<b>93,45%</b>

ACOMPANHAMENTO	JAN
REAL	163
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	163
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	140

PROFISSIONAL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Jan	Fev	Mar	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	12	12	11	35
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	1	1	3
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI / 40H	1	1	1	3
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI / 30H	0	1	1	2
DENTISTA / 40H ES II	0	0	1	1
ENFERMEIRO ESF / 40H	3,25	4,25	4,25	11,75
ENFERMEIRO ESF / 40H	0	0,45	0,45	0,9
FARMACÊUTICO / 40H	1	1	1	3
FISIOTERAPEUTA / 20H	1	1	0	2
FONOAUDIÓLOGO / 20H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 30H	1	2	2	5
PSICÓLOGO / 20H	1	0	0	1
NUTRICIONISTA / 40H	1	1	1	3
MÉDICO PSIQUIATRA / 10H	1	1	1	3
MÉDICO PSIQUIATRA / 20H	1	1	1	3
MÉDICO GENERALISTA ESF / 40H	3,5	1,5	2	7
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAI / 40H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	2	5	2	9
TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF / 40H	9	0	0	9
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAI / 30H	0	0	0	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	2	1	1	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	1	1	3
<b>RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE EQUIPE I PROFISSIONAL TLP ADMINISTRATIVO</b>				
APRENDIZ / 30H	5	6	3	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / 40H	4	0	3	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 40H	0	1	1	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 40H	7	7	6	20
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 30H	0	0	1	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 30H	4	1	2	7
AUXILIAR DE FARMÁCIA / 30H	0	6	6	12
RECEPCIONISTA / 30H	7	3	4	14
ELETRICISTA / 40H	0	1	1	2
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO / 40H	0	0	2	2
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO / 40H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>74</b>	<b>65,2</b>	<b>68,7</b>	<b>207,9</b>





Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPSC  
Coordenadoria Regional Oeste

0022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre Ano: 2023

0022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAAS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	PROF	
<b>UBS TRADICIONAL</b>																									
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	402	774	54,03%	607	774	83,59%	744	774	96,12%	1753	2322	75,50%	5,6	10	56				0	1753	2266	77,36%	1753	2266	77,36%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	0	35	0,00%	11	35	31,43%	18	35	51,43%	29	105	27,62%							0	29	105	27,62%	29	105	27,62%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	98	50	196,00%	138	50	276,00%	352	50	704,00%	588	150	392,00%							0	588	150	392,00%	150	150	100,00%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2556	3592	71,16%	2339	3064	76,34%	3759	3064	122,68%	8654	9720	89,03%	1	264	264				0	8654	9456	91,52%	8654	9456	91,52%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	2703	2456	78,21%	2336	2456	94,99%	3256	2456	132,57%	8335	10368	80,39%	4,75	144	684				0	8335	9684	86,07%	8335	9684	86,07%
Nº CONSULTA GENERALISTA	2544	3590	70,86%	2288	4434	48,70%	3232	4434	72,89%	8064	12722	63,39%	1,5	528	792	2	422	0	0	8064	11930	67,59%	8064	11930	67,59%
Nº CONSULTA GO	1428	2427	67,68%	1022	2163	47,25%	1045	2163	48,31%	3495	6753	51,75%	1,47	316	464,52	2	264	528	0	3495	5760,48	60,67%	3495	5760,48	60,67%
Nº CONSULTA PEDIATRA	879	1768	46,26%	740	1372	49,20%	737	1372	53,72%	2356	4512	52,22%	1,16	316	366,56				0	2356	4145,44	56,83%	2356	4145,44	56,83%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	519	640	81,09%	520	640	81,25%	871	640	136,09%	1910	1920	99,48%	0	0	0				0	1910	1920	99,48%	1910	1920	99,48%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	341	238	143,66%	353	238	150,82%	471	238	206,58%	1165	684	170,32%	4,75	10	47,5				0	1165	636,5	183,03%	637	636,5	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	690	1218	56,65%	793	1131	70,11%	1163	1131	102,83%	2646	3480	76,03%				1	87	87	0	2646	3393	77,98%	2646	3393	77,98%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	89	90	98,89%	86	90	95,56%	30	90	33,33%	205	270	75,93%	1	15	15				0	205	255	80,39%	205	255	80,39%
Nº GRUPO FARMACÉUTICO	54	80	67,50%	75	80	93,75%	46	80	57,50%	175	240	72,92%	2	8	16				0	175	224	78,13%	175	224	78,13%
Nº GRUPO FISIOTERAPÊUTA	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	90	0,00%	0	0	0				0	0	90	0,00%	0	90	0,00%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	0	120	0,00%	2	120	1,67%	32	120	26,67%	34	360	9,44%	2,75	40	110				0	34	250	13,60%	34	250	13,60%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	132	190	66,00%	116	190	58,00%	101	190	53,16%	349	570	61,23%	0	0	0				0	349	570	61,23%	349	570	61,23%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	31	220	14,09%	86	180	47,78%	69	180	38,33%	186	580	32,07%	3,25	40	130				0	186	450	41,33%	186	450	41,33%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	50	0,00%	0	50	0,00%	0	50	0,00%	0	150	0,00%	3,98	30	119,4				0	0	30,6	0,00%	0	30,6	0,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/PRESTAVIDADOR CB	190	182	104,40%	125	109	79,86%	269	109	159,7%	584	520	112,31%				0	1	13	13	584	507	115,19%	507	507	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	5	56	8,93%	3	52	5,77%	10	52	19,23%	18	160	11,25%				0	1	4	4	18	156	11,54%	18	156	11,54%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	341	366	93,17%	430	366	117,49%	575	366	157,10%	1346	1098	122,59%	1	61	61				0	1346	1037	129,80%	1037	1037	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO	73	480	15,21%	184	480	38,33%	204	480	42,50%	461	1440	32,01%	2	48	96				0	461	1344	34,30%	461	1344	34,30%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPÊUTA	12	46	26,09%	50	46	108,70%	61	46	132,63%	123	138	89,13%	0	0	0				0	123	138	89,13%	123	138	89,13%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	53	180	29,44%	131	180	72,78%	161	180	89,44%	345	540	63,89%	2,75	60	165				0	345	375	92,00%	345	375	92,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	303	286	101,00%	384	286	128,00%	524	286	183,22%	1211	858	141,14%	0	0	0				0	1211	858	141,14%	858	858	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	221	336	65,77%	261	276	94,57%	307	276	111,23%	789	888	88,85%	3,25	60	195				0	789	693	113,85%	693	693	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR T. OCUPACIONAL	0	78	0,00%	0	78	0,00%	15	78	23,08%	18	234	7,69%	3,98	46	183,06				0	18	50,92	35,35%	18	50,92	35,35%
<b>TOTAL</b>	<b>13664</b>	<b>20568</b>	<b>66,43%</b>	<b>13080</b>	<b>20020</b>	<b>65,33%</b>	<b>18095</b>	<b>20020</b>	<b>90,38%</b>	<b>44839</b>	<b>60872</b>	<b>73,66%</b>	<b>46,2</b>	<b>1996</b>	<b>3765</b>	<b>7,0</b>	<b>790</b>	<b>632</b>	<b>44839</b>	<b>56474,9</b>	<b>79,40%</b>	<b>43038</b>	<b>56475</b>	<b>76,21%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI / 30H		1	1	1	3
ASSISTENTE SOCIAL/ 30H		1	0	0	1
FARMACÉUTICO/ 40H		1	1	0	2
ENFERMEIRO / 40H		1	1	1	3
ENFERMEIRO / 30H		0	1	0	1
ENFERMEIRA/ 40H		1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H		2	0,5	0,25	2,75
MÉDICO CLÍNICO / 20H		1	1	0	2
PSICÓLOGO / 40H		1	1	0	2
PSICÓLOGO / 30H		1	0	0	1
PSICÓLOGO/ 20H		1	0	1	1
MÉDICO GENERALISTA/ 20H		1	1	0	2
MÉDICO GENERALISTA/ 40H		0,5	0	0	0,5
MÉDICO PEDIATRA/ 24H		0	0,16	1	1,16
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 24H		0	0,32	0,32	0,64
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H		0	0,5	0,5	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 40H		2	0	0	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 30H		0	0	4	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL/ 20H		1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL/ 30H		1	1	0	2
<b>RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE EQUIPE I PROFISSIONAL TLP ADMINISTRATIVO</b>					
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/ 30H		13	2	0	15
APRENDIZ/ 30H		5	2	0	7
AUXILIAR DE FARMÁCIA/ 30H		0	4	0	4
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ 40H		0	0	1	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA/ 30H		1	0	1	2
RECEPCIONISTA 30H		0	1	1	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ 40H		2	0	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>		<b>36,5</b>	<b>18,48</b>	<b>13,07</b>	<b>68,05</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1º Trimestre</b>			

DÉFICIT EQUIPE I	PMSE e PROGRAMAS DE SAÚDE (NÃO PREVISTOS)			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA/ 20H	0	1	1	2
MÉDICO GENERALISTA/ 40H - PMMB	0	1	1	2
DENTISTA/ 20H	0	1	0	1
ABR 30H	2	1	0	3
AUX. DE ENFERMAGEM 30H	0	0	3	3
<b>ADMINISTRATIVO-20H</b>				
VIGIA 30H	0	0	1	1
AUX. SERVIÇOS GERAIS/ 30H	0	0	2	2
ADPPY 40H	0	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>15</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 76,21% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de 46 produção. Houve déficit de equipe.

**Justificativas:**  
**DPCCS, STS, SPDM:** Ficou acordado em reunião de 14-09-2023 em CRS Oeste com a participação de STS Butantã e OSS SPDM, a elaboração e o encaminhamento de um **Plano de Providências** a fim de adequar a execução das metas da linha de serviço UBS TRADICIONAL à real necessidade da população.  
**STS BUTANTÃ E SPDM:** Em reunião de pré CTA ocorrida em 01/12/2023, STS Butantã e OSS SPDM entendem que é de comum acordo a necessidade de adequar o dimensionamento de RH, especialmente da UBS Butantã, e a proposta para janeiro de 2024 é de adequar o quadro de médico generalista e de GO da UBS Butantã. Ambas as instâncias ficaram de tomar as devidas providências.  
**STS BUTANTÃ E SPDM:** Atualizando, informamos que foi ajustado o dimensionamento de RH da UBS Butantã em fev/2023 alterando o nº de pediatras e nº de generalista. Além disso, os médicos GO foram chamados em STS para realinhamento para melhor empenho.  
**STS:** Sugere-se que o médico generalista PMMB fique separado dos demais profissionais médicos generalistas para computo da meta de produção.  
**CRS:** Cabe considerar que nesta data, CRS Oeste reitera a necessidade de encaminhamento de **Plano de Providências** conforme orienta Portaria nº 333/2022.

Em 12/04/2024 foi inserido no SEI:6018.2023/0003901-1 doc. 101573462 informação sobre o **Plano de Providência** da O.S. SPDM referente ao CTA 1º TRI 2023 – Linha tradicional.

**Informes de ocorrências:**  
**OSS:** No período avaliado houveram atestados de profissionais. Estes déficit não estão parametrizados na ata.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Prev			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP</b>																			
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	4	12	33,33%	2	9	22,22%	3	9	33,33%	9	30	30,00%							
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	117	220	53,18%	161	220	73,18%	222	220	100,91%	500	660	75,76%	0		0	500	660	75,76%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	15	80	18,75%	72	80	90,00%	103	80	128,75%	190	240	79,17%			0	190	240	79,17%	
Nº VISITA DOMICILIAR MÉDICO EMAD	111	110	100,91%	124	110	112,73%	144	110	130,91%	379	330	114,85%			0	330	330	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	245	320	76,56%	313	320	97,81%	378	320	118,13%	936	960	97,50%	0		0	936	960	97,50%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	66	70	94,29%	59	70	84,29%	69	70	98,57%	194	210	92,38%			0	194	210	92,38%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONO EMAD	0	53	0,00%	0	53	0,00%	0	53	0,00%	0	159	0,00%	3	53	159	0	0	#DIV/0!	
<b>TOTAL</b>	<b>554</b>	<b>853</b>	<b>64,95%</b>	<b>729</b>	<b>853</b>	<b>85,46%</b>	<b>916</b>	<b>853</b>	<b>107,39%</b>	<b>2199</b>	<b>2559</b>	<b>85,93%</b>	<b>3,0</b>	<b>53</b>	<b>159</b>	<b>2150</b>	<b>2400</b>	<b>89,58%</b>	

MONITORAMENTO % PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP</b>																			
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	4	12	33,33%	2	9	22,22%	3	9	33,33%	9	30	30,00%			0	9	30	30,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
COPEIRO / 36H	0	0	0	0
ENFERMEIRO / 30H	0	0	0	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 36H	0	0	0	0
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / 40H	1	0	0	1
FARMACÊUTICO / 44H	0	0	0	0
FARMACÊUTICO / 36H	0	0	0	0
FONOAUDIÓLOGO / 20H	1	1	1	3
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>4</b>

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 89,58% da produção prevista. Não há indicativo de desconto na produção. Houve déficit de equipe.

Os Termos Aditivos nº 102 e 103 registraram o indicador “% DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS” com a meta “12%” o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta “12” para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro “MONITORAMENTO % DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS” apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº 333/2022. A partir de set/2023 no T.A. nº 114/2023 houve as adequações, após a publicação da NT nº 015/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período **não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade** ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%								
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																					
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	221	240	100,45%	221	240	100,45%	222	240	100,91%	664	720	92,22%	664	720	92,22%	664	720	92,22%	664	720	92,22%
<b>TOTAL</b>	<b>221</b>	<b>240</b>	<b>92,08%</b>	<b>221</b>	<b>240</b>	<b>92,08%</b>	<b>222</b>	<b>240</b>	<b>92,50%</b>	<b>664</b>	<b>720</b>	<b>92,22%</b>	<b>664</b>	<b>720</b>	<b>92,22%</b>	<b>664</b>	<b>720</b>	<b>92,22%</b>	<b>664</b>	<b>720</b>	<b>92,22%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSO/ 40H	4	0	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 40H	2	2	1	5
<b>VILA SONIA</b>				
ACOMPANHANTE DE IDOSO/ 40H	0	1	0	1
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE EQUIPE I PROFISSIONAL TLP ADMINISTRATIVO				
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/ 30H	0	1	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 92,22% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO</b>																			
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	46	7	657,14%	77	7	1100,00%	0	7	0,00%	123	21	585,71%	123	21	585,71%	21	21	100,00%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	164	10	1640,00%	189	10	1890,00%	207	10	2070,00%	560	30	1866,67%	560	30	1866,67%	30	30	100,00%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	14	80	17,50%	23	80	28,75%	77	80	96,25%	114	240	47,50%	114	240	47,50%	114	240	47,50%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	11	88	12,50%	28	88	31,82%	49	88	55,68%	88	264	33,33%	88	264	33,33%	88	264	33,33%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	195	232	84,05%	240	232	103,45%	256	232	110,34%	691	696	99,28%	691	696	99,28%	691	696	99,28%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	83	120	69,17%	43	120	35,83%	78	120	65,00%	204	360	56,67%	204	360	56,67%	204	360	56,67%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	53	100	53,00%	107	100	107,00%	120	100	120,00%	280	300	93,33%	280	300	93,33%	280	300	93,33%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	32	116	27,59%	54	116	46,55%	76	116	65,52%	162	348	46,55%	162	348	46,55%	162	348	46,55%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	203	192	105,73%	231	192	120,31%	259	192	134,90%	693	576	120,31%	693	576	120,31%	576	576	100,00%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	59	116	50,86%	66	116	56,90%	99	116	85,34%	224	348	64,37%	224	348	64,37%	224	348	64,37%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	27	116	23,28%	73	116	62,93%	107	116	92,24%	207	348	59,48%	207	348	59,48%	207	348	59,48%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR T. OCUPACIONAL	42	100	42,00%	49	100	49,00%	86	100	86,00%	177	300	59,00%	177	300	59,00%	177	300	59,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>929</b>	<b>1277</b>	<b>72,75%</b>	<b>1180</b>	<b>1277</b>	<b>92,40%</b>	<b>1414</b>	<b>1277</b>	<b>110,73%</b>	<b>3523</b>	<b>3831</b>	<b>91,96%</b>	<b>3523</b>	<b>3831</b>	<b>91,96%</b>	<b>2774</b>	<b>3831</b>	<b>72,41%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/ 40H	1	0	0	1
RECEPCIONISTA/ 30H	1	0	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>2</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 72,41% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

**Informes de ocorrências:**

**OSS:** No período de janeiro houve atestado de fonoaudióloga de 03 a 08. Em fevereiro férias de 6 a 20 farmacêutica, assistente social de 13/2 a 4/3. Educador físico de 14 a 17/2 Licença Médica. Estes déficit não estão parametrizados na ata.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período *não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade* ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Trimestre de Avaliação:

1º Trimestre

Ano:

2023

DÉFICIT EQUIPE I	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
FARMACÊUTICO/ 36H	1	0	0	1
RECPIONISTA/ 6H	1	1	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ 40H	0,5	0,5	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ 40H	4	4	0	8
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/ 30H	1	0	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/ 36H	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 36H	1	3	1	5
ENFERMEIRO/ 36H	0	1	0	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA 6H	0	3	3	6
APRENDIZ 30H	0	2	0	2
SUPERVISOR DE RADIOLOGIA 24H	0	1	0	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA 36H	0	1	1	2
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>9,5</b>	<b>9,5</b>	<b>1</b>	<b>31</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento. Houve deficit de equipe mínima.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).





R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO</b>															
Nº NASOFIBROSCOPIA	0	40	0,00%	36	40	90,00%	39	40	97,50%	75	120	62,50%	75	120	62,50%
Nº AVALIAÇÕES URODINAMICA COMPLETA	0	50	0,00%	0	50	0,00%	0	50	0,00%	0	150	0,00%	0	150	0,00%
Nº COLONO/ENDO/RETOSIGMOIDOSCOPIA	248	250	99,20%	212	250	84,80%	295	250	118,00%	755	750	100,67%	750	750	100,00%
Nº COLPOSCOPIA	0	64	0,00%	0	64	0,00%	65	64	101,56%	65	192	33,85%	65	192	33,85%
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	68	100	68,00%	35	100	35,00%	44	100	44,00%	147	300	49,00%	147	300	49,00%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	157	200	78,50%	152	200	76,00%	210	200	105,00%	519	600	86,50%	519	600	86,50%
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	167	100	167,00%	139	100	139,00%	178	100	178,00%	484	300	161,33%	300	300	100,00%
Nº HOLTER	39	50	78,00%	142	50	284,00%	33	50	66,00%	214	150	142,67%	150	150	100,00%
Nº M.A.P.A	28	20	140,00%	22	20	110,00%	23	20	115,00%	73	60	121,67%	60	60	100,00%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	78	70	111,43%	72	70	102,86%	80	70	114,29%	230	210	109,52%	210	210	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	188	120	156,67%	142	120	118,33%	169	120	140,83%	499	360	138,61%	360	360	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAMA GERAL	994	980	101,43%	864	980	88,16%	1095	980	111,73%	2953	2940	100,44%	2940	2940	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1967</b>	<b>2044</b>	<b>96,23%</b>	<b>1816</b>	<b>2044</b>	<b>88,85%</b>	<b>2231</b>	<b>2044</b>	<b>109,15%</b>	<b>6014</b>	<b>6132</b>	<b>98,08%</b>	<b>5576</b>	<b>6132</b>	<b>90,93%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	HOSPITAL DIA BUTANTÃ-SADT			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
APRENDIZ/ 30H	2	0	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ 40H	1	0	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/ 30H	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 30H	16	0	0	16
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 90,93% da produção prevista. Não há indicativo de desconto na produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>																			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	115	50	2,3	83	120	69,17%	142	120	118,33%	340	290	117,24%			#DIV/0!	290	290	100,00%	
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	5	35	14,29%	1	35	2,86%	16	35	45,71%	22	105	20,95%			#DIV/0!	22	105	20,95%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	1	100,00%	1	2	50,00%	1	2	50,00%	3	5	60,00%			#DIV/0!	3	5	60,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	4	15	26,67%	5	16	31,25%	18	16	112,50%	27	47	57,45%			#DIV/0!	27	47	57,45%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	346	300	115,33%	393	300	131,00%	386	300	128,67%	1125	900	125,00%			#DIV/0!	900	900	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>471</b>	<b>401</b>	<b>117,46%</b>	<b>483</b>	<b>473</b>	<b>102,11%</b>	<b>563</b>	<b>473</b>	<b>119,03%</b>	<b>1517</b>	<b>1347</b>	<b>112,62%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>1242</b>	<b>1347</b>	<b>92,20%</b>	

MONITORAMENTO % ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>CAPS III ÁLCOOL E DROGAS</b>																			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	115	50	230,00%	83	120	69,17%	142	120	118,33%	340	290	117,24%	340	290	117,24%	290	290	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ASSISTENTE SOCIAL/ 30H	1	1	1	3
APRENDIZ/ 30H	2	0	0	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA/ 30H	0	2	2	4
ENFERMEIRO/ 36H	0	1	0	1
PSICÓLOGO / 40H	2	1	0	3
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0	0	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL/ 30H	2	2	1	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 36H	4	1	1	6
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 92,20% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe .

Houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. Essa adequação será realizada a partir de setembro/23, após esclarecimento por SMS e CAB. Os TAs Nº 102 e Nº 103, conforme a portaria Nº333/2022, registraram os indicadores "**Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)**" e "**Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA**" para os CAPS III ÁLCOOL E DROGAS com meta, "1 x mês em cada UBS de referência" e "1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência". O sistema WeBSAASS não reconhecesse células com valor em texto, dessa forma, não há meta quantitativa contratualizada para esses procedimentos durante esse período." O mesmo ocorreu com o indicador "**% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS**" para os CAPS III ÁLCOOL E DROGAS, que foi registrado com meta "50% da capacidade total do CAPS III". Sendo assim, seguem apresentados no quadro "**MONITORAMENTO**" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Sendo assim, seguem apresentados no quadro "**MONITORAMENTO**" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, **neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade** ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO																			
SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II																			
Nº MORADORES / Nº DE LEITOS RT	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>100,00%</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>100,00%</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>100,00%</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO/ 36H	2	1	2	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 36H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, *neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade* ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA</b>																			
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	0	192	0,00%	0	192	0,00%	0	192	0,00%	0	576	0,00%	0	576	0,00%	0	576	0,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	3	21	14,29%	0	21	0,00%	0	21	0,00%	3	63	4,76%	3	63	4,76%	3	63	4,76%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	16	30	53,33%	7	30	23,33%	11	30	36,67%	34	90	37,78%	34	90	37,78%	34	90	37,78%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	0	0	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	96	0,00%	0	96	0,00%	0	96	0,00%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	227	540	42,04%	282	540	52,22%	387	540	71,67%	896	1620	55,31%	896	1620	55,31%	896	1620	55,31%	
Nº CONSULTA GENERALISTA	1038	1248	83,17%	727	1248	58,25%	994	1248	79,65%	2759	3744	73,69%	2759	3744	73,69%	2759	3744	73,69%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	80	192	41,67%	97	192	50,52%	146	192	76,04%	323	576	56,08%	323	576	56,08%	323	576	56,08%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	0	0	#DIV/0!	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	96	0,00%	0	96	0,00%	0	96	0,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	24	0,00%	0	24	0,00%	0	24	0,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	26	29	89,66%	27	29	93,10%	45	29	155,17%	98	87	112,64%	98	87	112,64%	87	87	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	24	0,00%	0	24	0,00%	0	24	0,00%	
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1797	3600	49,92%	1808	3600	50,22%	2499	3600	69,42%	6104	10800	56,52%	6104	10800	56,52%	6104	10800	56,52%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	9	48	18,75%	0	48	0,00%	4	48	8,33%	13	144	9,03%	13	144	9,03%	13	144	9,03%	
<b>TOTAL</b>	<b>3196</b>	<b>5916</b>	<b>54,02%</b>	<b>2948</b>	<b>6012</b>	<b>49,04%</b>	<b>4086</b>	<b>6012</b>	<b>67,96%</b>	<b>10230</b>	<b>17940</b>	<b>57,02%</b>	<b>10230</b>	<b>17940</b>	<b>57,02%</b>	<b>10219</b>	<b>17940</b>	<b>56,96%</b>	

ACOMPANHAMENTO	JAN
	REAL
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	0
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	0

DÉFICIT EQUIPE I	CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	1	1	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>2</b>

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 56,96% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
<b>Justificativas:</b>
<b>OSS:</b> Produção comprometida por férias, tele-trabalho por gestação, término de licença INSS. Todos os apontamentos estão melhor descritos nos relatórios P1 de cada mês, enviados pela STS. Como referido em CTAs anteriores, a gestão do CSE é da Universidade de São Paulo (USP). O processo de trabalho difere das demais unidades da rede assistencial. Em dezembro/2023 em reunião de avaliação do termo de parceria, com a representação de SMS, USP, CRSO, e OS foi proposta a realização de uma reunião com SMS para discussão dos parâmetros de avaliação da referida unidade, que ainda não ocorreu. Esse agendamento ficou de responsabilidade da USP.
<b>Obs:</b> Os indicadores "Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO" e "Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF" referentes a janeiro de 2023 foram registrados nos TA Nº102/2023 e, portanto, cadastrados no sistema WebSAASS com meta prevista no texto "Total de casos". O sistema não reconhece metas textuais, dessa forma, não há meta quantitativa contratualizada para esses procedimentos durante esse período. Sendo assim, seguem apresentados no quadro "ACOMPANHAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. É válido ressaltar que houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. Essa correção foi realizada a partir do TA nº 103/2023.
Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).





R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	1065	1121	1258	<b>3444</b>
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	7287	7214	10410	<b>24911</b>
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	392	373	423	<b>1188</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17452</b>	<b>17416</b>	<b>24182</b>	<b>29543</b>

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS A</b>				
ENFERMEIRO / 36H	2	1	2	<b>5</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ 36H	1	1	0	<b>2</b>
S.A.U/ 30H	1	0	0	<b>1</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO/ 36H	13	0	0	<b>13</b>
FARMACÊUTICO/ 36H	1	1	1	<b>3</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 36H	9	4	6	<b>19</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>27</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			PLANTÕES
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS BUTANTÃ</b>				
MÉDICO CLÍNICO/ 12H DIURNO	0,5	0	1	<b>1,5</b>
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ 12H DIURNO	1	0	0	<b>1</b>
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ 12H NOTURNO	2	2	1	<b>5</b>
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL NOTURNO/ 12H	0	1	0	<b>1</b>
MÉDICO PEDIATRA/ 12H DIURNO	1	1,5	0,5	<b>3</b>
MÉDICO PEDIATRA/ 12H NOTURNO	2	0	1	<b>3</b>
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO/ 12H	3	0	0,5	<b>3,5</b>
MÉDICO ORTOPEDISTA/ 12H	0	1	0	<b>1</b>
MÉDICO ORTOPEDISTA NOTURNO/ 12H	0	0	2	<b>2</b>
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>9,5</b>	<b>5,5</b>	<b>6</b>	<b>21</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE EQUIPE I PROFISSIONAL TLP ADMINISTRATIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL TRIMESTRE
APRENDIZ/ 30H	3	3	0	<b>6</b>
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
AUXILIAR TÉCNICO D EQUIPAMENTOS MÉDICOS N/ 36H NOTURNO	0	3	0	<b>3</b>
AGPP/ 40H	0	0	1	<b>1</b>
AGENTE DE APOIO/ 24H	0	0	1	<b>1</b>
COORDENADOR ADMINISTRATIVO/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
COPEIRO/ 36H	0	1	0	<b>1</b>
ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DIURNO/ 36H	0	3	0	<b>3</b>
PLANTONISTA ADMINISTRATIVO NOTURNO/ 36H	1	1	0	<b>2</b>
SUPERVISOR DE GOVERNANÇA/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
SUPERVISOR DE RADIOLOGIA/ 24H	0	1	0	<b>1</b>
TÉCNICO DE FARMACIA/ 36H	0	5	0	<b>5</b>
TÉCNICO DE RADIOLOGIA NOTURNO/ 24H	0	1,5	0	<b>1,5</b>
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
TÉCNICO DE ELETRÔNICA/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ 40H	0	1	0	<b>1</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>4</b>	<b>25,5</b>	<b>2</b>	<b>31,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço passa por acompanhamento da produção apenas. Houve déficit de equipe.

T.A. nº 096 - Houve aquisição de equipamentos e mobiliários para o Pronto Socorro Municipal Dr. Caetano Virgílio Netto.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção**

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal T.A. Nº 102 JAN/23	% do Custeio Mensal T.A. Nº 103 FEV/23	% do Custeio Mensal T.A. Nº 103 MAR/23	Recursos Humanos		Produção				
					Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
										% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
	ESF/ESB/PAVS	30,62%	30,59%	30,61%	207,9		233262	247085,8	94,41%	93,45%	Não há indicação de desconto*
	UBS MISTA	14,96%	14,92%	14,97%	74,05		107477	105140,92	102,22%	91,23%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	11,42%	11,41%	11,43%	68,05		44839	56474,94	79,40%	76,21%	Não há indicação de desconto*
	EMAD	0,60%	0,60%	0,60%	4		2199	2559	85,93%	89,58%	Não há indicação de desconto*
	CSE	1,64%	1,64%	1,64%	2		10230	17940	57,02%	56,96%	Não há indicação de desconto*
	PAI	1,10%	1,10%	1,10%	11		664	720	92,22%	92,22%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H					31					
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	2,68%	2,68%	2,69%	25		1517	1347	112,62%	92,20%	Não há indicação de desconto
	SRT	0,69%	0,69%	0,69%	6		48	48	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	HD BUTANTÃ	2,82%	2,80%	2,80%	42,5		1739	1752	99,26%	87,84%	Não há indicação de desconto*
	SADT	1,76%	1,76%	1,76%	20		6014	6132	98,08%	90,93%	Não há indicação de desconto
	URSI	1,50%	1,49%	1,49%	2		3523	3831	91,96%	72,41%	Não há indicação de desconto*
	PRÓTESE	0,56%	0,56%	0,56%	8		429	1086	39,50%	39,50%	Não há indicação de desconto*
Urgência e Emergência	PSM/PA/UPA/AMA 24H				72,5	21					
<b>PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		<b>70,35%</b>	<b>70,24%</b>	<b>70,34%</b>	<b>543</b>	<b>52</b>	<b>411941</b>	<b>444116,66</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

\*Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	= 100%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã			116,00%			20
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã		94,16%			25	
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã			95,29%			20
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã			96,95%			20
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã	35,71%			JUSTIFICADO		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã						
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã			89,06%			JUSTIFICADO
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã	43,19%			JUSTIFICADO		
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã		26,08%			JUSTIFICADO	
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	= 100%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã		52,92%			JUSTIFICADO	
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã			62,00%			JUSTIFICADO
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã		1,90%			JUSTIFICADO	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Butantã						
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>0</b>	<b>25</b>	<b>60</b>

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**DPCSS, STS, SPDM:** Cabe esclarecer que identificamos várias dificuldades para a avaliação dessa referida ata: fragilidade nas fontes de informação conforme apontamentos em relatórios P1, WebSaass não atualizado de acordo com o Anexo V dos Termos Aditivos vigentes no período, ata de CTA considerou o WebSaass para a elaboração dessa e portanto, várias divergências em relação a descrição de procedimentos das diversas categorias profissionais (descritivo) meta prevista, produção e equipe, para o relatório **Q5** a fonte de informação está inadequada para a elaboração do mesmo (ATE de SMS está ciente da dificuldade).

**CPCSS/DAMA:** Informa que as divergências encontradas no Websaass de acordo com o T.A. do período foram corrigidas e os dados validados nesta ata.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre

Ano: 2023

**ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período**

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
102	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, com efeitos retroativos, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 18.224.153,67	x	x
103	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, com efeitos retroativos, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 18.224.153,67	R\$ 18.224.153,67
104	Aprovação, com efeito retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para implantação do Ambulatório de Obstetrícia - Pré-natal de alto risco no Hospital Dia Butantã no período de março e abril de 2023, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário no CUSTEIO, para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e INVESTIMENTO, para cobrir as despesas de aquisição de equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 10.736,60
<b>Total mensal</b>		<b>R\$ 18.224.153,67</b>	<b>R\$ 18.224.153,67</b>	<b>R\$ 18.234.890,27</b>
<b>Total</b>		<b>Total trimestral - inclusão de recurso</b>		
		<b>R\$ 54.683.197,61</b>		

UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO				
Nº TA		Janeiro	Fevereiro	Março
94	Aprovação, com efeito retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, Utilizando saldo remanescente de custeio do T.A.º 084/2022-SMS.G, para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo Covid-19 para Atenção Básica, durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de Covid-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 8.272,00	x	x
95	Aprovação, com efeito retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, Utilizando saldo remanescente de custeio do T.A.º 084/2022-SMS.G, para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo Covid-19 para Atenção Básica, durante o período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 Nº 59.283/20, Nº 59.291/20 e 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 25.986,70	R\$ 20.373,40
<b>Total mensal</b>		<b>R\$ 8.272,00</b>	<b>R\$ 25.986,70</b>	<b>R\$ 20.373,40</b>
<b>Total trimestral - utilização de recurso de saldo financeiro</b>		<b>R\$ 54.632,10</b>		
<b>CUSTEIO - TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 54.737.829,71</b>		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 606.219,28
Fevereiro	R\$ 500.004,46
Março	R\$ 483.949,06
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.590.172,80</b>

**Assinaturas**

São Paulo, 15 de março de 2024.  
Validado,

OSS:  
Francisco Filhou José  
Maria Cristina Manzano Pimentel  
Maria Angela Silva Landroni  
Mariane Teixeira Cardamone

CRS:  
Valéria Cristina Silva Franzese

STS  
Yuko Ishikawa  
Victor Di Donato Marques  
Anette Tsujimoto  
Fabiana Sansone Balaguer

CPCSS (Coordenadora de CTA): Lily Low  
CPCSS (DAMA): Tamires Wedekim de Toledo  
CPCSS (DAFIN): Fabiana de Jesus França Villoti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CGR022/2016: 6018.2023/0003901-1, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2023/0003901-1**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 101972662**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R022/2016 da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas - realizada no dia 15/03/2024 conforme SEI:6018.2023/0003901-1, doc. 101972662 estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Lily Low**  
**Assessor(a) III**

Em 19/04/2024, às 12:00.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 20/04/2024, às 09:31.



**MARIENE TEIXEIRA CARDAMONE**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 21/04/2024, às 14:06.



**Victor di Donato Marques**  
**Supervisor(a)**

Em 21/04/2024, às 20:35.



**MARIA CRISTINA MANZANO PIMENTEL**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 22/04/2024, às 10:37.



**Valéria Cristina Silva Silva Franzese**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 22/04/2024, às 15:10.



**FRANCISCO FILHOU JOSE**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 23/04/2024, às 08:55.



**Tamires Wedekim de Toledo**  
**Assessor(a) III**

Em 26/04/2024, às 12:55.



**Yuko Ishikawa**  
**Analista de Saúde**

Em 10/05/2024, às 15:14.



**Fabiana Sansone Balaguer**  
**Analista de Saúde**

Em 10/05/2024, às 17:10.



**Anette Tsujimoto**  
**Analista de Saúde**

Em 10/05/2024, às 17:21.



**MARIA ANGELA SILVA LANDRONI**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 08/10/2024, às 09:34.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101972662** e o código CRC **E83CA3C5**.

---